PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição de bandeiras, mastros e bases para mastros destinados às secretarias municipais da Prefeitura de São Geraldo justifica-se para atender às exigências de identificação institucional e observância das diretrizes protocolares municipais e nacionais. O uso de bandeiras nos órgãos públicos, além de simbolizar o compromisso da Administração com valores sociais e institucionais, cumpre as normas de respeito aos símbolos oficiais conforme disposto nas leis e regulamentos nacionais e municipais.

O hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do próprio município de São Geraldo, especialmente em escolas e outros órgãos públicos, destaca-se como prática indispensável para a promoção da educação cívica e o fortalecimento do patriotismo e da cidadania entre estudantes, servidores e a comunidade em geral. Essas bandeiras representam importantes elementos de identidade e pertencimento, que simbolizam a história, a cultura e as conquistas do país, estado e município. A presença visual constante desses símbolos reforça o respeito aos protocolos oficiais e fortalece o sentimento de pertencimento e valorização dos valores democráticos.

Além disso, essa aquisição contribui diretamente para a realização de eventos, cerimônias e atividades institucionais das secretarias municipais, beneficiando a população e colaborando com uma gestão pública organizada e integrada. A instalação e exposição das bandeiras em locais públicos promovem o vínculo afetivo da população com sua pátria e estimulam a valorização da liberdade, justiça e dos demais valores democráticos.

Em síntese, a presente contratação representa um investimento necessário e estratégico para atender às normas protocolares e fomentar a identidade cívica e o senso de pertencimento, alinhando-se ao interesse público e justificando-se pela sua relevância educacional e institucional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Geraldo/MG, em conformidade com o art. 12, inciso VII e § 1º, e com o art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A previsão no planejamento anual demonstra a compatibilidade da demanda com as diretrizes da Administração Municipal, assegurando a adequada programação orçamentária e a continuidade das ações destinadas à manutenção dos símbolos oficiais e da identidade institucional do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: **Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da Portaria Municipal nº 31/2023).**

O processo licitatório está baseado na necessidade de atender aos protocolos e exigências cívicas e institucionais, com a finalidade de promover o respeito aos símbolos nacionais e municipais e garantir a realização de eventos e cerimônias públicas. A seguir, detalhamos os requisitos técnicos, quantitativos e financeiros que devem ser observados para a contratação:
1. Bandeiras
Material: As bandeiras devem ser confeccionadas em tecido oxford de alta durabilidade, adequado para condições climáticas diversas e com resistência ao desgaste e desbotamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Tamanhos:

a) Bandeira do Brasil: 160 cm x 112 cm (quantidade: 10 unidades)

b) Bandeira de Minas Gerais: 160 cm x 112 cm (quantidade: 10 unidades)

c) Bandeira de São Geraldo: 160 cm x 112 cm (quantidade: 10 unidades)

d) Bandeiras maiores para espaços públicos: Brasil e Minas Gerais, 350 cm de comprimento x 245 cm de altura, observada a proporção oficial de 20:14 (art. 5º da Lei Federal nº 5.700/1971 e art. 2º da Lei Estadual nº 2.793/1963), admitida a dimensão extraordinária nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 5.700/1971; São Geraldo, 350 cm x 225 cm (quantidade: 2 unidades para cada bandeira)

Características Adicionais: As bandeiras deverão apresentar logotipo da administração pública, com face única, e as cores e desenhos deverão seguir o modelo do projeto institucional aprovado.

Especificação Técnica: O material deve ser resistente às intempéries e adequado ao uso em mastros externos.

2. Mastros

Material: Alumínio, com tratamento superficial em latão niquelado para garantir resistência à corrosão e durabilidade em ambientes externos.

Altura:

a) Mastro de 8 metros (quantidade: 6 unidades)

b) Mastro de 2,15 metros (quantidade: 30 unidades)

Características Adicionais: Os mastros deverão possuir duas presilhas para fixação dos ilhoses das bandeiras, garantindo segurança e estabilidade no hasteamento. As dimensões e características dos mastros devem ser adequadas aos tamanhos das bandeiras, respeitando as normas protocolares de hasteamento.

3. Bases para Mastros

- Material: Madeira maciça, garantindo robustez e resistência para suportar os mastros e garantir sua estabilidade.
- Dimensões: 24 cm x 16 cm x 46 cm, com capacidade para encaixar até três mastros simultaneamente.
- Quantidade: 13 unidades
- Características Adicionais: As bases devem ser projetadas para garantir firmeza, estabilidade e segurança no uso.

4. Quantitativo Total e Valor Estimado:

- Valor Unitário: O valor unitário foi ajustado conforme o mercado e as especificações solicitadas, garantindo que a contratação seja competitiva e condizente com o orçamento público.
- Valor Total: O valor total da contratação é de R$ 55.561,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
- Quantidade Total: A aquisição compreende a entrega de 10 bandeiras do Brasil, 10 bandeiras de Minas Gerais, 10 bandeiras de São Geraldo, 2 bandeiras maiores para cada um dos símbolos, 13 bases para mastros e 36 mastros (6 de 8m e 30 de 2,15m).

5. Conformidade e Garantias

- Prazos de Entrega: O fornecedor deverá atender aos prazos estipulados no edital, com entrega e instalação conforme os prazos estabelecidos.
- Garantia de Qualidade e Durabilidade: O fornecedor deverá garantir a durabilidade dos materiais, oferecendo garantia contra defeitos de fabricação e desgaste precoce.
- Adequação às Normas Protocolares: Todos os itens devem estar em conformidade com as normas e regulamentos relativos ao uso de bandeiras e símbolos oficiais no Brasil e no Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido pela legislação e pelos órgãos responsáveis.

Esses requisitos garantem que a contratação seja eficiente, respeite as necessidades institucionais e protocolares do município e atenda às exigências legais e orçamentárias, visando a promoção do respeito aos símbolos nacionais e locais e a realização de eventos públicos de maneira adequada e segura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da Portaria Municipal nº 31/2023).

Para a estimativa das quantidades de bandeiras, foi analisada a demanda de cada secretaria do Município de São Geraldo-MG e também os locais e ocasiões onde elas serão utilizadas. Os locais de hasteamento das bandeiras são: prédio da sede da prefeitura, entrada da cidade (pórtico), escolas municipais, gabinete do prefeito. Também serão utilizadas em eventos com o Sete de Setembro, Dia da Bandeira e Aniversário da Cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; comprimento: 160 cm; largura: 112 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; bandeira do brasil.	**605336**	UNIDADE	10
2.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; comprimento: 160 cm; largura: 112 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; Bandeira de Minas Gerais.	**605336**	UNIDADE	10
3.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; comprimento: 160 cm; largura: 112 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; Bandeira de São Geraldo – MG.	**605336**	UNIDADE	10
4.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; comprimento: 350 cm; altura: 245 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; bandeira do brasil.	**605336**	UNIDADE	2
5.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; comprimento: 350 cm; altura: 245 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; Bandeira de Minas Gerais.	**605336**	UNIDADE	2
6.	**BANDEIRA EM GERAL -** Material: oxford; largura: 350 cm; altura: 225 cm; características adicionais: logotipo agr, face única; cor: de acordo projeto; desenho: conforme modelo; Bandeira de São Geraldo – MG.	**605336**	UNIDADE	2
7.	**PEDESTAL – BASE PARA MASTROS -** Material: Madeira Maciça; Tamanho: 24 cm X 16 cm x 46 cm; Aplicação: Mastro/Bandeira; Características Adicionais: Encaixe Para Três Mastros.	**601487**	UNIDADE	13
8.	**MASTRO BANDEIRA -** Material: Alumínio; tratamento Superficial: Latao Niquelado; Altura: 8M; Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixacao Nos Ilhoses.	**619886**	UNIDADE	6
9.	**MASTRO BANDEIRA -** Material: Alumínio; tratamento Superficial: Latao Niquelado; Altura: 2,15; Características Adicionais: Com Duas Presilhas Para Fixacao Nos Ilhoses.	**619886**	UNIDADE	30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores especializados no segmento, ao Banco de Preços, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sites de mercado amplo, verificando-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto com especificações compatíveis às necessidades da Administração.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a solução mais vantajosa, por possibilitar contratações conforme a demanda, assegurando economicidade, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da Portaria Municipal nº 31/2023).

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R$**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da Portaria Municipal nº 31/2023).

A contratação para a aquisição de bandeiras, mastros e bases para mastro para as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Geraldo visa atender às necessidades institucionais de respeito aos símbolos oficiais e cumprimento de normas protocolares nacionais e municipais, conforme os princípios da administração pública, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que as cerimônias e eventos realizados no município, bem como a rotina dos órgãos públicos, contemplem a presença adequada dos símbolos cívicos, com a devida reverência e em conformidade com a legislação vigente.

1. Objeto da Contratação:

A contratação abrange a aquisição dos seguintes itens, conforme a tabela fornecida:

- Bandeiras do Brasil, de Minas Gerais e de São Geraldo, nas versões com dimensões padrão e em tamanho maior para espaços públicos.
- Mastros de alumínio, com tratamento superficial em latão niquelado, adequados para fixação das bandeiras, respeitando as normas de segurança e estabilidade.
- Bases para mastros, confeccionadas em madeira maciça, garantindo a firmeza necessária para o posicionamento dos mastros e das bandeiras.

2. Especificações Técnicas e Qualidade:

A solução proposta contempla os seguintes aspectos técnicos essenciais para a boa execução do objeto da contratação:

- Material das Bandeiras: Oxford, resistente ao desgaste e ao desbotamento, adequado para exposição prolongada em ambientes externos. As bandeiras devem ser projetadas com a face única e o logotipo institucional, obedecendo ao padrão de cores e desenho conforme projeto previamente aprovado.
- Mastros: Os mastros serão confeccionados em alumínio, com tratamento superficial em latão niquelado, que garante resistência à corrosão, durabilidade e estabilidade. A altura dos mastros será compatível com os tamanhos das bandeiras, com presilhas para fixação segura nos ilhoses das bandeiras.
- Bases para Mastros: As bases serão feitas de madeira maciça, com dimensões especificadas, para garantir a estabilidade dos mastros, com encaixe para suportar até três mastros simultaneamente, permitindo flexibilidade em eventos que exijam o hasteamento de múltiplas bandeiras.

3. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

Embora a natureza do objeto não exija manutenção constante, considerando que as bandeiras e os mastros serão expostos a condições climáticas variadas, algumas exigências relacionadas à durabilidade e manutenção preventiva devem ser observadas:

- Garantia de Durabilidade: O fornecedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a resistência e durabilidade das bandeiras e mastros, cobrindo defeitos de fabricação ou desgaste excessivo decorrente de uso normal. Caso haja a necessidade de reposição de algum item dentro do período de garantia, a empresa deverá se comprometer a realizar a troca sem custos adicionais para o Município.
- Assistência Técnica: A assistência técnica, caso necessária, deverá ser prestada de forma eficiente, com prazo de resposta imediato, especialmente em situações que envolvam a substituição de peças, como mastros danificados ou bandeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

com defeito. A empresa contratada deverá disponibilizar serviço de reparo ou substituição de itens durante o período de garantia.

- Instruções de Conservação e Manutenção: O fornecedor também deverá fornecer instruções claras sobre a conservação e o armazenamento das bandeiras, bem como recomendações sobre a instalação e manutenção periódica dos mastros e bases, com vistas a garantir a longevidade dos materiais. As bandeiras devem ser lavadas e armazenadas adequadamente para evitar danos ao tecido, enquanto os mastros devem ser inspecionados periodicamente para verificar sinais de desgaste ou corrosão.

4. Cumprimento das Exigências Legais e Protocolares:

A solução proposta atende às exigências protocolares e às disposições legais referentes ao uso e ao respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais. A Lei nº 9.504/1997, que regulamenta o uso da bandeira do Brasil em eventos públicos, será observada em todos os aspectos, especialmente no que tange à correta exposição e manutenção dos símbolos oficiais. A aquisição também seguirá as disposições do Decreto nº 70.274/72 e das orientações fornecidas pelo governo estadual e municipal sobre o uso das bandeiras.

5. Conclusão:

A contratação da solução proposta, que envolve a aquisição de bandeiras, mastros e bases para mastros, garante não apenas o cumprimento das normas protocolares, mas também contribui para o fortalecimento da identidade cívica e cultural do município. O investimento nas soluções de alta qualidade, durabilidade e manutenção preventiva reflete o compromisso da administração pública com o respeito aos símbolos oficiais e com a promoção de uma gestão pública eficiente, organizada e comprometida com os valores democráticos e patrióticos.

Assim, a contratação se justifica como essencial para a realização de eventos cívicos, protocolos oficiais e para o fortalecimento do vínculo da população com os símbolos representativos do município, do estado e da nação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da Portaria Municipal nº 31/2023).

Conforme o princípio do parcelamento, a contratação será realizada por itens, visando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

O parcelamento na aquisição dos produtos se fundamenta na necessidade de otimizar o fluxo de caixa, mitigar impactos financeiros e garantir a continuidade operacional dos serviços públicos. Essa medida visa adequar os pagamentos à disponibilidade orçamentária, permitindo uma gestão financeira mais eficiente, alinhada às demandas e especificidades da Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação para a aquisição de bandeiras, mastros e bases para mastro, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Geraldo, busca assegurar não apenas o cumprimento das demandas administrativas, mas também a otimização dos recursos públicos disponíveis, com o intuito de garantir economicidade, efetividade e sustentabilidade. A escolha de fornecedores e a forma como a aquisição será realizada têm como fundamento os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, com foco na promoção do melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como no desenvolvimento nacional sustentável.
Em primeiro plano, a economicidade é um dos objetivos principais dessa contratação. A definição clara das especificações técnicas e quantitativas dos itens a serem adquiridos, bem como a escolha criteriosa dos fornecedores, garante que o Município obtenha o melhor custo-benefício. Ao realizar a compra de bandeiras, mastros e bases em um único procedimento licitatório, o Município poderá se beneficiar de uma **economia de escala**, que resultará em preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, a aquisição de materiais de alta qualidade, como o oxford para as bandeiras e alumínio para os mastros, assegura a durabilidade dos itens, reduzindo a necessidade de reposição constante e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, ao evitar compras fragmentadas e garantir que os itens atendam às especificações técnicas exigidas, é possível alcançar uma utilização mais racional dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis na Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

A efetividade da contratação está diretamente ligada à capacidade dos materiais adquiridos de atenderem às necessidades institucionais da Prefeitura de São Geraldo. A contratação de bandeiras e mastros de alta qualidade, com a especificação de materiais resistentes, como alumínio e madeira maciça, garante a entrega de produtos com longa vida útil, o que minimiza o impacto financeiro de manutenções frequentes e reposições inesperadas. Além disso, a presença das bandeiras nos espaços públicos e em eventos institucionais contribui para a promoção da identidade cívica e o respeito aos símbolos nacionais e municipais, fortalecendo a imagem da Prefeitura e transmitindo ao público um compromisso com o que é oficial e protocolar. Ao permitir a realização de eventos cívicos e públicos de maneira adequada e respeitosa, a contratação assegura que a Administração cumprirá seu papel de forma efetiva e organizada, sem desperdício de tempo ou recursos.

Em relação ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação está alinhada com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que preconiza a incorporação de práticas sustentáveis nas contratações públicas. No caso específico dos materiais escolhidos, a utilização de madeira maciça para as bases dos mastros deve ser feita com madeira certificada, proveniente de fontes com manejo florestal responsável, contribuindo para a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais. Além disso, a durabilidade dos materiais reduz a frequência de reposição, o que, por sua vez, contribui para a minimização do desperdício de materiais e a produção de resíduos, favorecendo a sustentabilidade. A contratação também valoriza a inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei nº 123/2006, incentivando o desenvolvimento da economia local e a geração de empregos na região, o que resulta em um impacto positivo para a comunidade de São Geraldo.
Portanto, os resultados esperados com a contratação não se limitam à simples aquisição de produtos, mas visam um uso mais eficiente dos recursos públicos, a promoção de práticas sustentáveis e a efetiva contribuição para a identidade institucional da Prefeitura. A economicidade será alcançada pela escolha de fornecedores competitivos e pela aquisição em lote, que proporciona redução de custos. A efetividade será garantida pela qualidade e durabilidade dos materiais adquiridos, que atendem às exigências legais e protocolares. Já o desenvolvimento nacional sustentável será favorecido pela adoção de práticas ambientalmente responsáveis e pelo incentivo ao desenvolvimento econômico local. A contratação, portanto, representa um exemplo de boa gestão pública, alinhada com os princípios da transparência, responsabilidade e sustentabilidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da Portaria Municipal nº 31/2023).

Não há providencias específicas a serem adotadas pela administração previamente a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da Portaria Municipal nº 31/2023).

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis naquilo que for pertinente à sua atividade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (art. 7º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023).
Diante do exposto, a contratação da solução pretendida se mostra dotada de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando também adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

São Geraldo/MG, 19 de novembro de 2026.

Ivanilda Cristina de Queiroz Santos
Secretária Municipal de Educação